

LEI Nº 4.224, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado na realização de despesas do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimento do SAAE- FIISAAE.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.535/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 154.335,95 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado na realização de despesas do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimento do SAAE- FIISAAE, para reparos em prédios particulares ocasionados por ruptura da rede de água, conforme projeto aprovado pelo GAE – Grupo de Análises de Empreendimentos, com a seguinte classificação orçamentária:

030300 SETOR DE AGUAS DO SAAE

17.512.0181.2503.0000 Fundo de Estrutura e Investimento do SAAE

3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 67.113,13

3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 87.222,82

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

030300 SETOR DE AGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE

(022) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 87.222,82

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(023) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 67.113,13

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 02 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração

